



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 144/2005

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 73 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Bertoldo Mário Neis	-	Período aquisitivo 1/03/1997 a 01/03/2001 Período de gozo 27/08/2005 a 27/11/2005
Crispina Certória Cavalcante	-	Período aquisitivo 01/03/1997 a 01/03/2001 Período de gozo 19/09/2005 a 19/12/2005
Jussara Alves de Arruda	-	Período aquisitivo 14/03/1995 a 14/03/1999 Período de gozo 05/09/2005 a 05/12/2005
Miguel Pereira de Loiola	-	Período aquisitivo 01/04/1996 a 01/04/2000 Período de gozo 05/09/2005 a 05/12/2005
Nirvan Xavier Gama	-	Período aquisitivo 14/03/2000 a 14/03/2004 Período de gozo 01/10/2005 a 01/01/2006
Sebastião Rosa de Souza	-	Período aquisitivo 01/03/1997 a 01/03/2001 Período de gozo 23/08/2005 a 23/11/2005
Valter Dall'Agnol Ribeiro	-	Período aquisitivo 20/07/1999 a 20/07/2003 Período de gozo 05/09/2005 a 05/12/2005
Virgílio Osvaldo Pinto	-	Período aquisitivo 16/03/1998 a 16/03/2002 Período de gozo 10/08/2005 a 10/11/2005
Valdir Vieira de Barros	-	Período aquisitivo 01/01/2001 a 01/01/2005 Período de gozo 27/09/2005 a 27/12/2005

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTra-se, PUBLIQUE-se.

Diamantino, 03 de outubro de 2005.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones.: **(0**65) 336-1466 - 336-1592**
E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br
sec.gov@diamantino.mt.gov.br

